



Número: **0815333-95.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>WALDEBAM OLIVEIRA CRUZ (AUTOR)</b>	<b>JANAYNA MARIA ALVES BEZERRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA DPVAT (RÉU)</b>	<b>ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51956 380	17/12/2019 17:07	<a href="#"><u>2629583_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_JUR_01</u></a>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08153339520198205001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WALDEBAM OLIVEIRA CRUZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

<b>III - DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS</b>	
<b>QUESITOS</b>	
1. Quais são as lesões atualmente apresentadas pelo autor? Decorrem do relatado na petição inicial? SIM.	<p>– TRAUMA NO JOELHO DIREITO - REALIZADO TRATAMENTO CONSERVADOR. REALIZADO SUTURA EM FERIMENTOS NO PÉ DIREITO.</p> <p>SEM LIMITAÇÃO DA MOBILIDADE DE FLEXÃO DE JOELHO DIREITO, NEUROVASCULAR PRESERVADO EM SEGMENTO ACOMETIDO, FORÇA MUSCULAR DE SEGMENTO GRAU V, AUSÊNCIA DE ATROFIA MUSCULAR EM SEGMENTOS COMPROMETIDOS. FERIMENTOS CICATRIZADOS.</p>
2. Das lesões decorre alguma invalidez ou incapacidade? Qual é seu grau de extensão? São definitivas ou provisórias?	<p>NÃO SE OBSERVA SEQUELAS DEFINITIVAS NO CASO EM TELA.</p>
3. Há algum tratamento médico para eliminar ou minorar as lesões? Qual? NÃO.	
4. Há algo mais necessário para o deslinde da causa que se deva esclarecer?	<p>FERIMENTO NO PÉ DIREITO CICATRIZADO. SEM SEQUELAS</p>
5. Qual o tempo de consolidação da invalidez?	<p>SEM INVALIDEZ.</p>

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.



Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, informa que não possui interesse na produção e outras provas,e, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NATAL, 16 de dezembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RN 980-A**

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
**5432 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 17/12/2019 17:07:52  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121717075246400000050129090>  
Número do documento: 19121717075246400000050129090

Num. 51956380 - Pág. 2